COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI 202/2013

AUTOR: Luiz Carlos

EMENTA: "Dispõe da inclusão da caminhada ao aniversário do (ECA) Estatuto da Criança e do Adolescente."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

PARECER:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 202, de 2013, de autoria do ilustre Vereador Luiz Carlos de Souza, que dispõe da inclusão da caminhada em comemoração ao aniversário do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), no município de Salvador.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 61, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei que inclui no Calendário Oficial da Cidade do Salvador, o dia da Caminhada comemorativo do Estatuto da Criança e Adolescente a ser realizada no dia 13 de Julho, com trajeto iniciado no Largo do Campo Grande e finalizado na Praça Castro Alves, com vistas a mobilizar, sensibilizar e conscientizar a sociedade e os Poderes Públicos para o cumprimento da Lei Federal 8.0069/90 – ECA.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - tem por escopo alcançar a proteção integral da criança e do adolescente, e constitui o marco legal e regulatório dos direitos humanos dos mesmos, sendo de fato uma data importante e de relevância a ser lembrada em nossa cidade, que diante de tantos problemas sociais, possui como vítimas indefesas quantidade considerável de jovens.

Ademais, consoante o art. 30, inciso I da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e não havendo óbices, opino pela aprovação do Projeto de Lei n.° 202 de 2013.

É o nosso parecer.

Em 17.07.2012

Geraldo Junior

Vereador – PTN

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, LEO PRATES E ERON VASCONCELOS.